

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/2023 12 DE JUNHO DE 2023 DE AUTORIA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROCEDER À DOAÇÃO/DEVOLUÇÃO E ENTREGA DOS BENS MÓVEIS ABAIXO RELACIONADOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

LIDO EM: 12/06/2023

ENCAMINHADO À 12/06/2023 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprovado O PEDIDO DE  
URGENCIA EM 12/06/23

Unanimidade VOTOS A FAVOR

\_\_\_\_\_ VOTOS CONTRA



Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 12/06/23



Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia   /  /  

**URGENTE**

Ano 2023

Plenário das Deliberações

**Protocolo**

N.º 071, Liv. 027, Fls. 003 Em 12/06/2023

Às 16:18hs.



Assinatura do Funcionário

- Projeto de Lei
- Decreto do Legislativo
- Projeto de Resolução**
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º. \_\_\_/2023

Autor: **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL;**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 017/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à doação/devolução e entrega dos bens móveis abaixo relacionados ao Poder Executivo Municipal.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, a proceder à Doação/Devolução e Entrega ao Poder Executivo, dos seguintes bens móveis:

Parágrafo único: Bens em desuso:

I- 04 (quatro) Unidades Condensadoras 60.000 BTU Carrier, inscritos, respectivamente, nos Códigos Patrimoniais nº 000830, nº 000831, nº 002717 e nº 002752;

II- 04 (quatro) Unidades Evaporadoras 60.000 BTU Carrier, inscritos, respectivamente, nos Códigos Patrimoniais nº 000833, nº 000834, nº 002718 e nº 002753;

Art. 2º - A Doação/Devolução e Entrega será concretizada através da assinatura do Termo de Doação/Devolução e Entrega dos bens móveis que passa a fazer parte integrante desta Resolução, cuja Minuta encontra-se em anexo.

Art. 3º - Os bens descritos no artigo 1º, serão destinados para uso da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT e/ou outra destinação que entender mais adequada.

Art. 4º - Em decorrência da Doação/Devolução e Entrega de bens móveis de que trata esta Resolução, o Departamento responsável pelo patrimônio desta Câmara Municipal, deverá promover a respectiva baixa dos itens acima listados.

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023

camara@barradogarcas.mt.leg.br / gilmar.nascimento@barradogarcas.mt.leg.br

REDAÇÃO

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 12 de Junho de 2023.



**GABRIEL PEREIRA LOPES**  
Vereador - PSDB  
Presidente



**Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES**  
Vereador - PROS  
Vice-Presidente

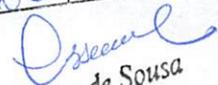


**JAIRO GEHM**  
Vereador - PRTB  
1º Secretário



**JAIRO MARQUES FERREIRA**  
Vereador - Republicano  
2º Secretário

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária de  
dia 12/06/2023

  
**Cilma Balbino de Sousa**  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996



**JUSTIFICATIVA**

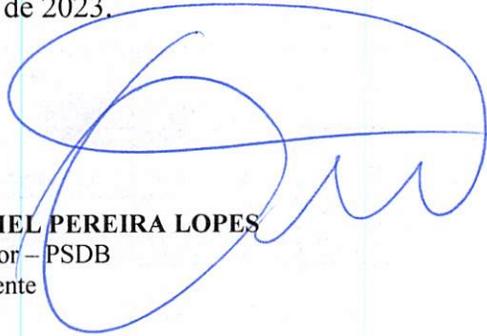
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Resolução visa, a Doação/Devolução e Entrega de bens móveis, conforme descrita no projeto em questão ao Poder Executivo Municipal. A iniciativa surgiu, pois, somos sabedores da limitação do espaço físico deste Poder Legislativo, impossibilitando o armazenamento, guarda e responsabilidade dos mesmos.

Diante de todo o exposto, esperamos que este Projeto de Resolução seja aprovado em sua totalidade

Estas são, pois, as razões que justificam a presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em 12 de Junho de 2023.

  
**GABRIEL PEREIRA LOPES**  
Vereador – PSDB  
Presidente

  
**Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES**  
Vereador - PROS  
Vice-Presidente

  
**JAIRO GEHM**  
Vereador – PRTB  
1º Secretário

  
**JAIRO MARQUES FERREIRA**  
Vereador - Republicanos  
2º Secretário

**MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO/DEVOLUÇÃO/ENTREGA DE BENS MÓVEIS**

*“Que entre si celebram a Câmara Municipal de Barra do Garças - MT e o Poder Executivo Municipal.”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro – Barra do Garças, neste ato representada por seu Presidente **GABRIEL PEREIRA LOPES**, brasileiro, solteiro, servidor público, podendo ser localizado na Rua Mato Grosso, 617, Centro, na Cidade de Barra do Garças - MT, doravante denominada **DOADORA** e, de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Carajás, 522, Centro, neste Município, com inscrição no CNPJ sob n.º 03.439.239/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor **ADILSON GONÇALVES DE MACÊDO**, brasileiro, casado, doravante denominada **RECEPTORA**, celebram o presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de Bens Móveis, que reger-se-á pela Resolução n.º \_\_\_\_/2023 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente Termo de Doação/Devolução e Entrega os seguintes bens: I- 04 (quatro) Unidades Condensadoras 60.000 BTU Carrier, inscritos, respectivamente, nos Códigos Patrimoniais n.º 000830, n.º 000831, n.º 002717 e n.º 002752; II- 04 (quatro) Unidades Evaporadoras 60.000 BTU Carrier, inscritos, respectivamente, nos Códigos Patrimoniais n.º 000833, n.º 000834, n.º 002718 e n.º 002753; devidamente autorizado pela Resolução n.º \_\_\_\_/2023.

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CÂMARA MUNICIPAL** – Entregar os bens móveis, conforme descrição acima.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREFEITURA:** Receber os bens nas condições que se encontram, bem como utilizar para uso da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, e/ou outra destinação que entender mais adequada.

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de bens móveis tem vigência por prazo indeterminado.

**DO FORO**

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças – MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de bens móveis.

Por estarem às partes de acordo, assinam o presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de bens móveis em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e cientes.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em \_\_\_ de Junho de 2023.

**Ver – Gabriel Pereira Lopes -PSDB**  
Presidente da Câmara

**Adilson Gonçalves de Macedo**  
Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

01 \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

02: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

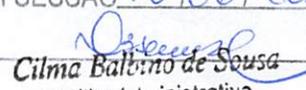
Projeto de Resolução nº 017/2023 de  
autoria A MESA DA CÂMARA  
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE RESOLUÇÃO, em epígrafe, resolve exarar  
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 12 de junho de 2023.

  
Ver. **JAIRO GEHM**  
Presidente

APROVADO  
EM SESSÃO 12/06/2023

  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

  
Ver. **PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO**  
Relator

  
Ver. **JAIRO MARQUES FERREIRA**  
Vogal

# VOTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/2023 DE AUTORIA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	x		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	SOLIDARIEDADE	x		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	PSDB	Ausente		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	x		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	x		
JAIME RODRIGUES NETO	PSB	x		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	x		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	x		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	x		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	x		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	x		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PSD	x		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	x		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	x		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	x		

## RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 12/06/2023

*Cilma Balbino de Sousa*  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996